



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

NOTA TÉCNICA Nº 02/2020-COPE/EAJ-UFRN

NOTA TÉCNICA SOBRE RENOVAÇÃO EXCEPCIONAL DO AUXÍLIO MORADIA ESTUDANTIL ATÉ DEZEMBRO/2020 AOS DISCENTES CONTEMPLADOS EM 2020.1 (CURSOS TÉCNICOS).

Em consonância com o estabelecido na Resolução 023/2020-CONSEPE, de 01 de junho de 2020 e na Resolução 06/2020-CONSUA, de 03 de julho de 2020, que autorizaram a retomada das atividades acadêmicas de forma remota, e considerando a necessidade de pagamento de aluguel, expressada pelos estudantes beneficiários do auxílio Moradia Estudantil, em pesquisa realizada com os estudantes, no período de 17 a 24 de julho de 2020, através da ferramenta *Google Forms*, a Coordenação de Políticas Estudantis-COPE, torna público, a renovação excepcional para o auxílio Moradia Estudantil para execução no período de agosto a dezembro de 2020, conforme abaixo descrito.

1. **SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO** – Será, exclusivamente, pelo SIGAA, conforme calendário a seguir.

2. CALENDÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO

PERÍODO	ETAPA
05 de agosto de 2020	Publicação da Nota Técnica.
06 a 10 de agosto de 2020	Período de Solicitação de renovação do auxílio via SIGAA.
13 de agosto de 2020	Resultado

3. ORIENTAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

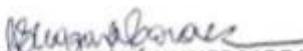
No ato da solicitação de renovação o(a) discente deverá:

- a) Verificar se o cadastro único está validado. Caso esteja no status PENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO, o (a) discente deverá anexar a documentação faltante;
- b) Fazer justificativa do requerimento, apontando a necessidade de permanência do auxílio, descrevendo com detalhes a situação do grupo familiar (composição, renda, e etc), e a atual situação de moradia do aluno;
- c) Anexar os seguintes documentos específicos do auxílio:
 - Declaração que continua residindo em imóvel alugado em Macaíba (Anexo I);
 - Contrato de aluguel do imóvel em Macaíba, em nome do(a) discente, com validade mínima até dezembro/2020. Em caso de dividir aluguel com colega, deve anexar o contrato de aluguel em nome do(a) colega + declaração que divide aluguel emitida pelo locatário principal (Anexo II);
 - Recibo de pagamento de aluguel do último mês.

4. INFORMAÇÕES/DÚVIDAS

As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Excepcional de Renovação do auxílio Moradia Estudantil dar-se-ão pelo e-mail social.cope@eaj.ufrn.br e pelo (84) 99229-6471 (*WhatsApp* COPE).

Macaíba, 05 de agosto de 2020.


MARIA DE NAZARÉ NUNES MORAES

Coordenadora de Políticas Estudantis da EAJ-UFRN
Mat. SIAPE 2064093

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto à Assistência Estudantil da EAJ-UFRN, que resido atualmente em imóvel alugado com o auxílio moradia estudantil e que tenho necessidade de permanecer nele até dezembro/2020.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do Programa de Assistência Estudantil da EAJ-UFRN, na devolução do valor financeiro recebido e de outras penalidades previstas em legislação vigente.

Macaíba, _____ de _____ de 2020.

Nome e CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO/DIVIDE ALUGUEL

Eu, _____ abaixo assinado, Sr. (a) _____ portador (a) do RG _____ e CPF _____, declaro para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, que divido atualmente o imóvel sito à Rua/Av: _____ N°: _____ Bairro: _____ para/com o(a) Sr.(a) _____, RG _____ e CPF _____, desde _____ até os dias atuais, pelo valor mensal de R\$ _____.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão.

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do declarante